



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 162 do eg. Conselho Superior, de 28 de julho de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033729/13-63;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 207/GCG/2014, de 15 de outubro de 2014, da Promotora de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

**PRORROGAR**, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 183ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de outubro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

*Original assinada*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**